



Diário Oficial de Palmas

ANO XII
QUINTA-FEIRA
30 DE SETEMBRO DE 2021
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.831

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	4
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	6
SECRETARIA DA SAÚDE.....	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	9
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	10
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	11
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	11
PREVIPALMAS.....	12
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	12

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.104, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Decreta ponto facultativo nas repartições da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições da Administração Pública Municipal, direta e indireta, na data de 4 de outubro de 2021.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços essenciais:

I - de saúde, incluídas todas as unidades;

II - de limpeza urbana, infraestrutura e iluminação pública;

III - dos conselhos tutelares e outros ligados ao serviço social, que porventura mantenham sistema de plantão.

Art. 2º Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, sem prejuízo de outras atividades, a critério dos gestores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.297 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem os cargos que específica, no período de 30 de setembro a 23 de dezembro de 2021, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h:

EDINEIA DOS SANTOS.

II - Professor Nível I-40h:

JULITA ROCHA LOUZEIRA;
MARIA DE JESUS VIEIRA LIMA;
MARIA HELENA DIAS RAMOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.298 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2021009662,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que específica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-40h, no período de 30 de setembro a 23 de dezembro de 2021:

ALDEANE NASCIMENTO ROCHA;
ANAZILIA GABRIELE MOREIRA;
CLEILTON EDMAR MOREIRA;
ELIENE PAULINO DA SILVA;
LUDYMILLA DOS SANTOS PEREIRA SANTANA;
MARIA APARECIDA DA CRUZ;
RAIMUNDA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS;
SOLENY LOPES DA FARIAS;
VALDETE RESENDES SOARES NUNES;
VERA LÚCIA DO NASCIMENTO.

II - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 30 de setembro a 31 de dezembro de 2021:

LEIDE DIANNE CARDOSO DOS SANTOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.299 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2021009662,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível II-20h, no período de 30 de setembro a 23 de dezembro de 2021:

GLEIDSON SOARES DIAS;

II - Professor Nível I-40h, no período de 30 de setembro a 23 de dezembro de 2021:

FRANCIELI MARQUES MACHADO;

III - Monitor de Jornada Ampliada Nível II-40h, no período de 30 de setembro a 23 de dezembro de 2021:

ANDRE ANDRADE DA SILVA;

IV - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 30 de setembro a 23 de dezembro de 2021:

DAMEZIA FERREIRA ROCHA;
EDILEUZA APARECIDA SAMPAIO;
ELIUDE ANA DA SILVA;
GEANE CAVALCANTE CIRQUEIRA DOS SANTOS;
HILDA REIS DOS SANTOS;
LUCELIA REGINA DA CUNHA PAIXÃO;
MAIARA PEREIRA DA SILVA;
MARIA JOSE RODRIGUES DE SOUSA;
MARIA RODRIGUES BARBOSA;
MARLENE DA SILVA SOUZA;
SANDRA APARECIDA CABRAL MARTINS;
SOLANGE BELFORTE SILVA.

V - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 30 de setembro a 31 de dezembro de 2021:

SIMONE RODRIGUES SIMÃO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.300 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2021009662,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem os cargos que especifica, no período de 30 de setembro a 23 de dezembro de 2021, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h:

MARCELLE SANTANA COSTA;
ISABEL CRISTINA LIMA PAIXÃO;
ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS;
ALINE SILVA BORGES;
HÉRICA QUÉREN MOURA DOS REIS.

II - Professor Nível I-40h:

LUCINEIA SOARES PEREIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.301 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2021032001,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ZILENE DA SILVA FONTINELE para exercer o cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 30 de setembro a 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.302 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2020065487 e Parecer nº 102/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município

**CASA CIVIL****IMPrensa Oficial**<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

público, ZEVIELTO DA SILVA FONTINELE, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 30 de setembro a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.303 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021041707, Parecer nº 937/2021/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 941/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, ARTHUR ALVES BORGES DE CARVALHO para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1 (um) ano, a partir de 20 de julho de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.304 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021041707, Parecer nº 937/2021/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 940/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, TIAGO AMERICO DA SILVA MELO para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1 (um) ano:

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.305 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021041869, Parecer nº 1.082/2021/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 943/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, SANDRO ALEX ARAUJO DOS SANTOS para exercer o

cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 721, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 826-CT, de 9 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.753, de 9 de junho de 2021, a parte que contratou DEUZILENE CAMPELO PAZ DIAS no cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º É tornada sem efeito no Ato nº 899-CT, de 18 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.760, de 18 de junho de 2021, a parte que contratou CAMILA BARBOSA PINHEIRO no cargo de Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º É tornada sem efeito no Ato nº 959-CT, de 30 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.768, de 30 de junho de 2021, a parte que contratou ANALIA PAULINO PEREIRA no cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º São tornadas sem efeito no Ato nº 988-CT, de 7 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.773, de 7 de julho de 2021, as contratações adiante relacionadas, no cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, na Secretaria Municipal da Educação:

JULIANE OLIVEIRA SILVA;
KEDYNNA ALMEIDA ROCHA;
NAYARA DA SILVA AVELINO;
ROSIMARA REIS RODRIGUES;
WISLENE FERREIRA DIAS SOUSA.

Art. 5º É tornada sem efeito no Ato nº 1.002-CT, de 9 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.775, de 9 de julho de 2021, a parte que contratou KAUANA ALVES SANTANA no cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6º São tornadas sem efeito no Ato nº 1.054-CT, de 28 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.788, de 28 de julho de 2021, as contratações adiante relacionadas, no cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, na Secretaria Municipal da Educação:

EDNA FERREIRA DA SILVA;
MARIANA PEREIRA DA SILVA;
SAYONARA GALVÃO DA SILVA;
TATIANE ROSA DE ARAUJO;
VALDECLACIA ALVES BATISTA.

Art. 7º É tornada sem efeito no Ato nº 1.160-CT, de 16 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.801, de 16 de agosto de 2021, a parte que contratou ELMORANNE OLIVEIRA DA SILVA no cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 8º É tornada sem efeito no Ato nº 1.088-CT, de 29 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.789, de 29 de julho de 2021, a parte que contratou DOMINGAS RIBEIRO

DOS SANTOS no cargo de Professor Nível II-20h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de setembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 015/2021/GAB/SEPLAD

Processo Administrativo: 2021012870

Objeto: Ressarcimento ao erário decorrente de infração de trânsito

Notificante: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano/SEPLAD

Notificado: THIAGO AYSLAN DE OLIVEIRA ROCHA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, neste ato representada pelo Secretário Interino, ERON BRINGEL COELHO, no uso de suas atribuições, NOTIFICA, pelo presente EDITAL, o ex-servidor THIAGO AYSLAN DE OLIVEIRA ROCHA, brasileiro, solteiro, RG: 727392, SSP, inscrito no CPF sob nº 011.334.81-96, por ter sido frustrada a tentativa de se notificar o servidor pelos Correios conforme doc. fls. 13, desta feita procede-se via edital, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, tenha ciência da Notificação de Infração de Trânsito nº R49-0958227, conforme Processo Administrativo nº 2021012870, referente a infração por legislação de trânsito, com fundamento no Decreto Municipal nº 525/2013, Lei Complementar nº 008/99 e no Código de Trânsito Nacional, Lei Federal nº 9.503/97, podendo exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa. Por oportuno, convém advertir que a inércia e/ou não quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO,

Palmas, 24 de setembro de 2021.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Municipal Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Art. 41. O servidor em débito com o erário que for demitido, exonerado, ou que tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, ou, ainda, aquele cuja dívida relativa à reposição seja superior a cinco vezes o valor de sua remuneração, terá o prazo de sessenta dias para quitar o débito.

§ 1º A não-quituação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.

§ 2º Os valores percebidos pelo servidor, em razão de decisão liminar, de qualquer medida de caráter antecipatório, ou de sentença, posteriormente cassada ou revista, deverão ser repostos no prazo de trinta dias, contados da notificação para fazê-lo, sob pena de inscrição em dívida ativa.

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA/GAB/SETCI Nº 37/2021 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em

conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscais, Titular e Suplente, do Contrato nº 0002/2021, referente ao Processo Nº 2021015163, firmado entre o Município de Palmas e a empresa GIPLACAS LETRAS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI-ME, empresa privada, inscrita com CNPJ nº 22.395.580/0001-04, que diz respeito ao fornecimento de confecção de carimbos para atender as necessidades da Secretaria de Transparência e Controle Interno.

Servidores		Matrícula
Titular	Paulo Ricardo da Silva	413043164
Suplente	Marineide Santana Pereira	141601

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/GAB/SETCI Nº 38/2021 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas,

combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscais, Titular e Suplente, do Contrato nº 001/2021, referente ao Processo Nº 2021015163, firmado entre o Município de Palmas e a empresa GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA, empresa privada, inscrita com CNPJ nº 03.444.658/0001-80, que diz respeito ao fornecimento de confecção de carimbos para atender as necessidades da Secretaria de Transparência e Controle Interno.

Servidores		Matricula
Titular	Paulo Ricardo da Silva	413043164
Suplente	Marineide Santana Pereira	141601

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA/GAB/SEFIN Nº 144/2021, DE 28 DE SETEMBRO 2021.

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Art. 38, do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2021045196, que tem como objeto Prestação de Serviços técnicos especializados, de consultoria e assessoramento para IPM/ICMS, por meio de contrato nº 0118/2021, firmado entre a Secretaria Municipal de Finanças e a Naturals Consultoria Ltda - ME, inscrito no CNPJ Nº 06.312.751/0001-20.

Titular	REINALDO LOPES BARROS	Matricula: 413019013
Suplente	GLAUBER SANTANA AIRES	Matricula: 157981

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 28 dias do mês de setembro de 2021.

ROGERIO RAMOS DE SOUZA
Secretário Interino de Finanças
Ato nº 478 - DSG

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna pública a Tomada de Preços n.º 013/2021, cujo objeto é execução e recuperação de guias sem sarjetas, incluindo fornecimento de material, mão de obra, transporte de material e equipamento. Fornecimento de meio fio pré-moldado, nesta capital, instruída no processo nº 2021031938. O edital poderá ser examinado no sítio <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura 21/10/2021, às 14h00 na sala de licitações desta Superintendência, situada na Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO. Mais informações em dias úteis, pelos telefones (63)3212-7244/7243 ou através do e-mail: <compraslicitacoes@palmas.to.gov.br>, horário das 13h00 às 19h00.

Palmas/TO, 30 de setembro de 2021.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021

A Superintendência de Compras e Licitações, torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 08 de outubro de 2021, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 065/2021, cujo o objeto é a aquisição de equipamentos médico-hospitalares utilizados para atendimento dos pacientes que utilizam as unidades de saúde, instruído no processo nº 2021040739, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Edital poderá ser retirado no site: <www.portaldecompraspublicas.com.br> ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 29 de setembro 2021.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021

A Superintendência de Compras e Licitações, torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 15 de outubro de 2021, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 066/2021, cujo o objeto é a contratação de serviços de consultoria para a adequação e revisão do Plano Municipal de Resíduos Sólidos (PMRS), instruído no processo nº 2021030217, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. O Edital poderá ser retirado no site: <www.portaldecompraspublicas.com.br> ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Mais informações

poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 30 de setembro 2021.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

ERRATA

A ACE Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no aviso de licitação da tomada de preço 002/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.828 de 27 de setembro de 2021, pág. 10.

Onde se lê:
Palmas/TO, 27 de setembro de 2020

Leia-se:
Palmas/TO, 27 DE setembro de 2021

Palmas/TO, 30 de setembro de 2021.

Leonardo Costa Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021

PROCESSO Nº: 2021037064
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 2.427,44 (Dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2021037064
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; 33.50.43; fonte: 0010 e 0202.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2021
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, por seu representante legal o Sr. Junio Batista do Nascimento, inscrito no CPF nº 565.150.144-48 e portador do RG nº 123.870 2ª via SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02 por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Sant'ana De Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2021

PROCESSO Nº: 2021037064
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO
CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 18.888,60 (Dezoito mil oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2021037064
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; 33.50.43; fonte: 0010 e 0202.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2021
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, por seu representante legal o Sr. Junio Batista do Nascimento, inscrito no CPF nº 565.150.144-48 e portador do RG nº 123.870 2ª via SSP/TO. Empresa: WS SUPERMERCADOS EIRELI, seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira Dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93.080 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021

PROCESSO Nº: 2021037064
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO
CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 5.536,00 (Cinco mil quinhentos e trinta e seis reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2021037064
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; 33.50.43; fonte: 0010 e 0202.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2021
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, por seu representante legal o Sr. Junio Batista do Nascimento, inscrito no CPF nº 565.150.144-48 e portador do RG nº 123.870 2ª via SSP/TO. Empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio da sua representante legal a Sra. Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº 900.196.011-15e portadora do RG nº 423.083 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021

PROCESSO Nº: 2021037064
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 12.757,10 (Doze mil setecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2021037064.
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; 33.50.43; fonte: 0010 e 0202.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2021
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, por seu representante legal o Sr. Junio Batista do Nascimento, inscrito no CPF nº 565.150.144-48 e portador do RG nº 123.870 2ª via SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio do seu representante legal a Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2021

PROCESSO Nº: 2021040581
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ACONCHEGO
CONTRATADA: ANA LUCIA ALVES MARINHO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 6.212,80 (Seis mil duzentos e doze reais e oitenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2021040581.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ACONCHEGO, por sua representante legal a Sra. Acatia Cristina Lopes Xavier Marques, inscrita no CPF nº 819.806.203-34 e portadora do RG nº 1.473771 SSP/TO. Empresa ANA LUCIA ALVES MARINHO, inscrita no CNPJ nº 29.124.720/0001-40, por meio da sua representante legal a Sra. ANA LUCIA ALVES MARINHO, inscrita no CPF nº 000.279.701-16 e portadora do RG nº 380.676 2ª VIA SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2021

PROCESSO Nº: 2021035061
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 10.251,50 (Dez mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2021035061.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469.
Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.307.
Natureza da despesa: 33.50.30;33.50.43
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº 978.352.931-53 e portador do RG nº 335.575 SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605811 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2021

PROCESSO Nº: 2021035061
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 2.481,45 (Dois mil quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2021035061.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469.
Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.307.
Natureza da despesa: 33.50.30;33.50.43
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº 978.352.931-53 e portador do RG nº 335.575 SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrita no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021

PROCESSO Nº: 2021035061
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO
CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$7.503,30 (Sete mil quinhentos e três reais e trinta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2021035061.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469.
Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366;

0202.00.307.

Natureza da despesa: 33.50.30;33.50.43

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº 978.352.931-53 e portador do RG nº 335.575 SSP/TO. Empresa: WS SUPERMERCADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio do seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira Dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador da CNH nº 00939735630 DETRAN/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2021

PROCESSO Nº: 2021035061

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO

CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTES

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 3.424,20 (três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2021035061.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469.

Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.307. Natureza da despesa: 33.50.30;33.50.43

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº 978.352.931-53 e portador do RG nº 335.575 SSP/TO. Empresa: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTES, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio da sua representante legal a Sra. Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº 900.196.011-15 e portadora do RG nº 423.0834 SSP/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2021

PROCESSO Nº: 2021035061

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO

CONTRATADA: MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI - ME

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 17.963,59 (Dezessete mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2021035061.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469.

Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.307.

Natureza da despesa: 33.50.30;33.50.43

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº 978.352.931-53 e portador do RG nº 335.575 SSP/TO. Empresa: MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 36.065.789/0001-06, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Sergio da Silva Santos, inscrita no CPF nº 047.052.611-43 e portador do RG nº 989170 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2021

PROCESSO Nº: 2021051243

ESPÉCIE: CONTRATO.

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA.

CONTRATADA: MIMO INDÚSTRIA E COM DE MOVEIS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Lousa de Vidro.

VALOR TOTAL: R\$ 26.088,00 (vinte seis mil e oitenta e oito reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2021051243.

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, natureza de despesa: 3.3.50.30; fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366,

0202.00.367.

VIGÊNCIA: 28 de outubro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, por seu representante legal o Sr. Wender Fernandes Martins Reis, inscrito no CPF nº 613.208.031-72 e portador do RG nº 032.459 SSP-TO. Empresa MIMO INDÚSTRIA E COM DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.346.429/0001-96, por meio do seu representante legal o Sr. José Carlos Paz dos Santos, inscrito no CPF nº 184.453.814-15 e portador do RG nº 1.418.821 SSP/PE.

SECRETARIA DA SAÚDE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 DO CREDENCIAMENTO Nº 14/2020**

PROCESSO Nº: 2020033173 (Volumes I, II, III, IV.).

ESPÉCIE: Credenciamento

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde

CONTRATADA: Laboratório Clínico São Gabriel EIRELE-ME,

OBJETO: Análises Clínicas, Coleta de material biológico para sorologia e entrega no Laboratório Municipal, Dosagem de Ácido Valpróico, Dosagem de 17- Alfa1-Antitripsina, Prova da D- Xilose, Determinação de Cariótipo em sangue Periférico (c/ Técnica de Bandas), Pesquisa de Imunoglobulina e (IGE) Alérgeno-Específica, Teste FTA-ABS IGM p/ Diagnóstico da Sífilis, Teste FTA-ABS IGG p/ Diagnóstico da Sífilis, Hemocultura, Dosagem do Antígeno CA125, Dosagem de Troponina, constando todos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS nos termos do Edital de CREDENCIAMENTO nº 15/2019, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 09 do presente processo pela CREDENCIADA, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada – (PPI), desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017, observadas as condições estabelecidas no contrato originários, derivados do Processo no 2020033173 (Volumes I, II, III, IV.).

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos da Justificativa da Secretaria Municipal da Saúde fls (856/861), do processo em epígrafe, nos termos da Lei nº 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento, por igual valor. As despesas atinentes aos compromissos assumidos neste Termo Aditivo ocorrerão conforme: Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 004000103, ficha nº 20211383, empenho nº 20066, de 15/09/2021, fls. 917;

Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 004000103, ficha: 20211383, nº empenho:20077, de 15/09/2021, fls.923;

Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 049800103, ficha nº 20211385, empenho nº 20079, de 15/09/2021, fls.927.

VIGÊNCIA: 24/09/2021 a 24/09/2022

DATA DE ASSINATURA: 24/09/2021

SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal da Saúde – por meio do Secretário da Saúde o senhor THIAGO DE PAULO MARCONI, portador do CPF nº 217.448.688-16 e RG nº 27943492 SSP/TO, e Contratada a Empresa, LABORATÓRIO CLINICO SÃO GABRIEL EIRELE-ME, já qualificada no contrato originário.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS**PORTARIA Nº 349/GAB/SEDUSR, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do contrato Nº 002/2021, referente ao Processo Nº 2021054821, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, e IPX TECNOLOGIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.572.002/0001-20, que diz respeito a Aquisição de 06 (seis) Licenciamentos do Software Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial New Singer-user ELD 3 Year Subscription WIN, para atender as necessidades desta pasta.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA	413.044.983
SUPLENTE	FLÁVIO JOSÉ DE MELO MOURA VALE	16.574-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, aos 28 dias do mês de setembro de 2021.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 025/2021

PROCESSO: 2021024185

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADO: TABOCA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Maromba e Base Giratória para atender Projeto Desenvolve Palmas.

VALOR: R\$ R\$ 18.666,65 (Dezoito mil, seicentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: O preço de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários contado de sua assinatura até 31/12/2021.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, 13 de setembro de 2021

BASE LEGAL: O presente contrato decorre dos Processos nº 2021042573, Lei nº 10.520/2002, e pela Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: Unidade Gestora: 2600

Classificação Orçamentária: 2600.19.572.1116.3100

Natureza de Despesa: 44.90.52.99

Fonte de Recursos: 201590284

Ficha: 20212041

Empenho 20026

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego por meio de seu representante legal a Senhora MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER, brasileira, funcionária pública, CPF nº 341.358.801-00, RG nº 3274898 – SSP/TO por outro lado a empresa TABOCA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA por meio do seu representante GERALDO FERREIRA DE FARIAS NETO, brasileiro, empresário, portador do RG nº 241.432, SSP/TO, CPF/MF nº 693.061.761-04.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA/GAB/SEDER Nº 16, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, art. 36.

RESOLVE:

Art. 1º -Designar a servidora Nathália Kaline Ancilon Dos Santos, Assistente de Gabinete I, Matrícula Funcional 413043731 para responder pelo expediente da Divisão de Recursos Humanos

da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir do dia 23 de Setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, aos 24 dias do mês de Setembro de 2021.

Raimundo Rego de Negreiros
Secretário

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 48/2021-ASSEJUR/SESMU, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Designa servidores abaixo com encargo de Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 2021010367, para contratação de empresa especializada para locação de 15.000 unidades disciplinadores de fila medindo 2,00M x 1,20m para atender as demandas da Superintendência de Trânsito e Transportes.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 647, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.725/2021, de 26 de abril de 2021, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 12/2021-ASSEJUR/SESMU do Processo 2021010367, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a Empresa PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.837.744/0001-19 -, com sede na Quadra 901 Sul, Alameda 13, QI 04, Lote 06, nº 06, Plano Diretor Sul, CEP 77.017-264, Palmas/TO, para locação de 15.000 unidades disciplinadores de fila:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Júnia Ferreira	152961
SUPLENTE	Waldek Moreira Farinha	153951

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato as previstas no Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAÍDES PEREIRA MACHADO – CEL QOPM
Secretária Municipal de Segurança
e Mobilidade Urbana
Ato nº 647 - NM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2021-ASSEJUR/SESMU

ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: EMPRESA PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI - EPP
OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada na locação de 15.000 unidades disciplinadores de fila medindo 2,00M x 1,20m para atender as demandas da Superintendência de Trânsito e Transportes.
BASE LEGAL: Processo nº 2021010367 e pela Lei nº 8.666/1993.
DO VALOR: de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
RECURSOS: Unidade Gestora: 1200
Classificação Orçamentária: 03.1200.06.181.1119.4536
Natureza de Despesa: 3.3.90.39/12
Fonte de Recursos: 001000103
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato está adstrito ao crédito orçamentário em que for celebrado, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do inciso I, artigo 57 da Lei nº 8.666 de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2021
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar. CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, ALAÍDES PEREIRA MACHADO, portador (a) do CPF nº 534.729.341-15 e RG nº 02.236-1 PM/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.837.744/0001-19 -, com sede na Quadra 901 Sul, Alameda 13, QI 04, Lote 06, nº 06, Plano Diretor Sul, CEP 77.017-264, Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 8.666/1993.

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 007/2021

PROCESSO Nº: 2021039030
 ESPÉCIE: Permissão a Título Precário
 PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS
 PERMISSIONÁRIO: NELSON FERNANDES DE SOUSA
 OBJETO: Renovação da Permissão a Título Precário Nº 042 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel – Mototáxi,
 BASE LEGAL: Lei nº 799, de 13 de abril de 1999 e Decreto nº 940, de 10 de outubro de 2002.
 VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 22/09/2021
 SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 24.851.511/0021-29, neste ato representado pela Superintendente de Trânsito e Transporte a senhora Valéria Ernestina de Oliveira, matrícula nº 164231, CPF Nº 693.932.731-20, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 1º da Portaria nº 77/2019-GAB/SESMU de 24 de julho de 2019 NELSON FERNANDES DE SOUSA, portador do CPF 395.661.293-00 e RG nº 1527952 SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 053/2021

PROCESSO Nº: 2021052234
 ESPÉCIE: Título Precário
 PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS
 PERMISSIONÁRIO: SELSO SOUZA E SILVA
 OBJETO: Renovação da Permissão a Título Precário Nº 121 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de automóvel de aluguel – Táxi,
 BASE LEGAL: Lei Municipal nº 1172, de 21 de Janeiro de 2003
 VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 22/09/2021
 SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 24.851.511/0021-29, neste ato representado pela Superintendente de Trânsito e Transporte a senhora Valéria Ernestina de Oliveira, matrícula nº 164231, CPF Nº 693.932.731-20, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 1º da Portaria nº 77/2019-GAB/SESMU de 24 de julho de 2019 e SELSO SOUZA E SILVA, portador do CPF 813.124.661-20 e RG nº 2131177 SSP/GO.

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 054/2021

PROCESSO Nº: 2021052886
 ESPÉCIE: Título Precário
 PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS
 PERMISSIONÁRIO: ELIÇON VIEIRA MOREIRA
 OBJETO: Renovação da Permissão a Título Precário Nº 083 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de automóvel de aluguel – Táxi,
 BASE LEGAL: Lei Municipal nº 1172, de 21 de Janeiro de 2003
 VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 22/09/2021
 SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 24.851.511/0021-29, neste ato representado pela Superintendente de Trânsito e Transporte a senhora Valéria Ernestina de Oliveira, matrícula nº 164231, CPF Nº 693.932.731-20, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 1º da Portaria nº 77/2019-GAB/SESMU de 24 de julho de 2019 e ELIÇON VIEIRA MOREIRA, portador do CPF 436.031.571-68 e RG nº 692503 SSP/TO.

FUNDAÇÃO CULTURAL**PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº040/2021,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a Chamada Pública nº 013/2021/FCP – 5º Salão Palmense de Novos Artistas.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a Chamada Pública Nº 013/2019/FCP, que regulamenta o 5º Salão Palmense de Novos Artistas.

Art. 2º O período de inscrições para participação do processo seletivo é de 29 de setembro a 25 de outubro de 2021.

Art. 3º O Regulamento completo, contendo objetivos, condições de participação, critérios de avaliação e datas e etapas poderá ser acessado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de setembro de 2021.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
 Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE
PÚBLICA****PORTARIA DSG FESP Nº 095
DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 1.266 – DSG de 20 de setembro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria INST FESP nº 67 de 30 de junho de 2020, que institui o Núcleo de Tecnologia em Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o profissional Anderson Luiz Louzada, CPF 453.878.501-68 para atuar na função de bolsista junto ao Núcleo de Tecnologia em Saúde – NUT-Palmas, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL BORINI ZEMUNER
 Presidente interino da FESP
 Ato nº 1.266 - DSG

PROCESSO Nº: 2021057222

INTERESSADO: FUNDAÇÃO ESCOLA SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na confecção de carimbos

ESPÉCIE: DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021. À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo 2021057222, Certificado de Verificação e Regularidade nº 675/2021/SETCI/NUSCIN - SEMUS, da necessidade de contratar empresa especializada na confecção de carimbos, conforme Termo de Referência, e, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, RESOLVO dispensar a licitação para contratação em epígrafe, com a devida justificativa, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.444.658/0001-80, pelo valor global de R\$1.660,00 (Hum mil, seiscentos e sessenta reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 9500.10.122.1156.4501; Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – 1600; Fonte: 045100106, Ficha: 20211627, Nota de Empenho nº. 20.243.

Palmas, 22 de setembro de 2021.

DANIEL BORINI ZEMUNER

Presidente Interino da FESP – Ato nº 1.266 – DSG

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº270 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Informa a respeito de deferimentos em face de decisões do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Informar quanto o deferimento do pedido de Pensão por Morte, solicitado através do processo 2021.07.06665P, em nome da requerente Fátima Nunes Gomes, conforme Art. 27, da Lei Municipal 1.414/2005.

Art. 2º Informar quanto o deferimento do pedido de Pensão por Morte, solicitado através do processo 2021.07.0661P, em nome dos requerentes Jeferson dos Anjos Rosa e Júlia Pereira Rosa, conforme Art.27, da Lei Municipal 1.414/2005.

Art. 3º Informar quanto o deferimento do pedido de Pensão por Morte, solicitado através do processo 2021.07.0663P, em nome da requerente Osmarina Ferreira da Silva, conforme Art.27, da Lei Municipal 1.414/2005.

Art. 4º Os requerentes acima mencionados têm o prazo de 10 dias para se manifestarem quanto a concordância a respeito dos respectivos deferimentos, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 5º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação dos requerente, será dado prosseguimento aos processos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 24 dias do mês de setembro de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2017

PROCESSO: 2017037148

ESPÉCIE: Aditivo de contrato

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS

CONTRATADA: JORIMA SEGURANÇA PRIVADA LTDA

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta, do contrato de prestação de serviço no 021/2017, prorrogando o termo final de vigência do contrato que atualmente é 26 de setembro de 2021, por mais 12 (doze) meses, conforme faculta a legislação vigente.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às cláusulas do Contrato nº 021/2017.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 26 de setembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2021

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal, o senhor RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa JORIMA SEGURANÇA PRIVADA LTDA, representada pela sua procuradora a Sra. VANUSA RIBEIRO DE SOUZA COSTA

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº014/GAB/PRES/AGTEC, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 1.179 - NM, de 20 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.805, de 20 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, o gozo de 15 (quinze) dias de férias do servidor THALES RIBEIRO EVANGELISTA matrícula funcional nº 413019088, Analista de Sistema, relativo ao período aquisitivo de 29/09/2018 a 28/09/2019 anteriormente marcado para 17/09/2021 a 16/10/2021, em razão de extrema necessidade de serviços.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de setembro de 2021.

André Luiz de Moraes
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação
do Município de Palmas

**COMUNICADO
IMPORTANTE**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
(DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)**



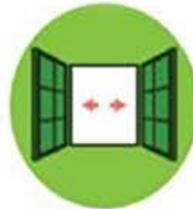
Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.

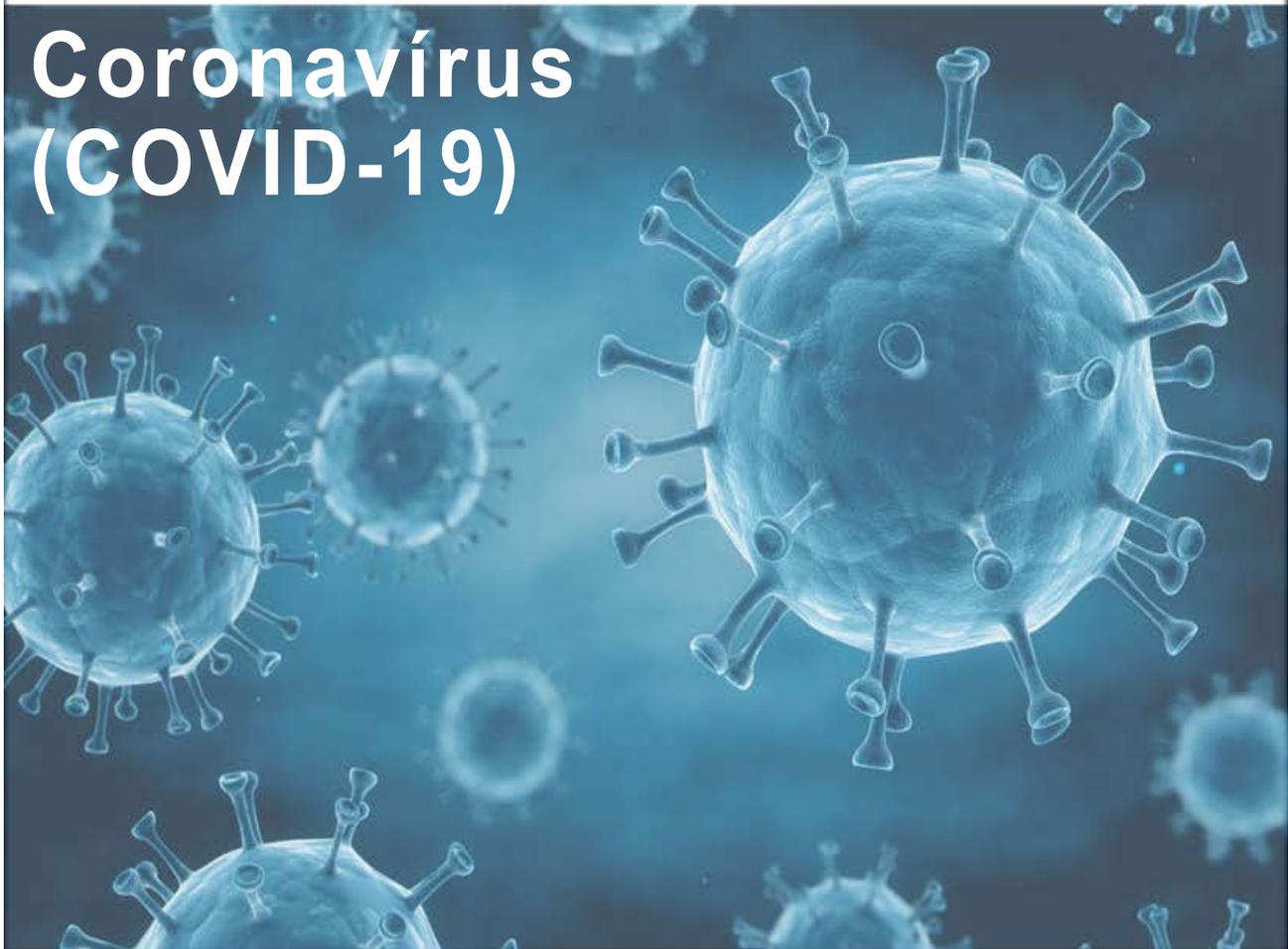


Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

Coronavírus (COVID-19)



Agende sua vacina!

<https://vacinaja.palmas.to.gov.br/>
Clique aqui

PLANO MUNICIPAL DE
OPERACIONALIZAÇÃO DA
VACINAÇÃO
CONTRA A COVID-19